

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**RESOLUÇÃO Nº. 001/2025**

Considerando o PAAR (Plano Anual de Aplicação dos Recursos) do município de Ribamar Fiquene (MA), aprovado em 2024, referente à Lei n.º 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), a Comissão de Avaliação e Aprovação, responsável pela administração das ações sobre à PNAB no supracitado município, em reunião nesta presente data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Utilizar o saldo remanescente em conta jurídica do município, aberta por meio da PNAB, em 13 de dezembro de 2023, no valor de **R\$ 7.516,57 (sete mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos)**, valor oriundo do acúmulo de juros bancários ao longo do período referente aos meses iniciais de 2024 a Junho de 2025.

**Art. 2º** – Atender às perspectivas do Edital n.º 01/2025, conforme as exigências do PAAR, no que se refere a uma de suas categorias, no que diz respeito ao “Apoio à dança folclórica”, considerando a necessidade de valorização da atividade no município de Ribamar Fiquene.

**Art. 3º** – Direcionar o valor remanescente, conforme o Art. 1º desta Resolução, em dois prêmios para os fazedores de cultura que ficaram na suplência do processo classificatório do Edital 01/2025: um de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a 3ª colocação; e um de R\$ 3.516,57 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos) para a 4ª colocação.

**Art. 4º** – Convocar os suplentes da categoria “Apoio à dança folclórica”, dos quais ficaram em 3º e 4º lugar, respectivamente, referente ao processo classificatório dos

fazedores de cultura, em conformidade com o PAAR e norteados pelo Edital n.º 01/2025:

Edital	Categoria	Proponente	Pontuação	Valor
N.º 01	Apoio à dança folclórica	ISAÍAS NOGUEIRA FLORÊNCIO	46	R\$ 4.000,00
		RAIMUNDO NONATO SOUSA DOS SANTOS	45	R\$ 3.516,57
Total				R\$ 7.516,57

**Art. 5º** – Os suplentes deverão comparecer à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo em 30 de junho de 2025, para a Habilitação dos documentos e assinatura do Termo de Premiação Cultural, conforme orientação o Edital n.º 01/2025.

**Art. 6º** – Os casos omissos desta Resolução serão analisados, discutidos e cancelados pela Comissão de Avaliação e Aprovação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Ribamar Fiquene (MA), 27 de junho de 2025.

Atenciosamente,

  
**Lamartine Oliveira de Carvalho**  
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo